



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PORTARIA N.º 01/2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

Odinei Rebonatto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores, durante o período de 06 de Fevereiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Rodrigo Lorenzoni**- CPF nº 880.322.309-63

Membros: **João Paulo Moreira**- CPF nº 031.303.799-08

Clair Mariano da Costa- CPF nº 025.076.229-38

Suplente: **Adriana Rojahn** CPF nº. 038.948.369-97

Artigo 2º - Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso e na falta de um membro, assumirá um suplente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de Fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2019.

Odinei Rebonatto
Presidente do Legislativo



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 02 de Março de 2020.

SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente:

A Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, tendo em vista a necessidade, solicito a autorização para realização de contratação para Aquisição de Seguro para veículo Honda Civic, placas AZC 6773, desta Casa de Leis.

Tal solicitação deve-se ao fato, que há a necessidade da aquisição de seguro tendo em vista que o seguro contratado para o veículo Honda Civic vencerá na data de 05/03/2020, e, para segurança dos vereadores, bem como demais funcionários, que utilizam do veículo. Além de estar garantindo que em caso de sinistro não ocorra um dano financeiro maior a esta Casa de Leis, pois estará acobertado pelo seguro.

Nestes termos pede deferimento.



Rodrigo Lorenzoni
Diretor da Câmara

Ao Sr:

Odinei Rebonatto

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

São Jorge D'Oeste – PR



COTAÇÃO / CORRETOR

Ramo: 31 - Casco Cotação: 0005894673 Data Emissão: 02/03/2020 Nome: VIZINHANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA M RegSusep: 100471275 Telefone: (46) 99914-8950

SEGURADO / PROPONENTE

Nome: SAO JORGE D'OESTE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Sexo: CPF/CNPJ: 02.232.834/0001-58 Estado Civil: Tipo de pessoa: Jurídica
 Endereço: RUA CONCORDIA Número: 428 Complemento: ESCRITORIO CEP: 85575-000 UF: PR
 Bairro: CENTRO Cidade: São Jorge D'Oeste Telefone fixo: Telefone Celular:

ITEM SEGURADO

Obrigatório rastreador: Não Categoria tarifária: 10 Passeio Nacional Zero KM: Não Classe bônus: 1 Data saída: Código: 014074-0
 Marca: Honda Modelo: Civic Sedan LXR 2.0 Flexone 16V Aut. 4p Ano Modelo: 2015 Chassi: 93HFB9640FZ221558 Placa: AZC6773 Renavam:

DADOS DO SEGURO

Tabela de referência: FIPE Tabela substituta: MOLICAR Prêmio líquido: R\$4.396,26 Forma de pagamento:
 Vigência apólice: Das 24 horas de 05/03/2020 até as 24 horas de 05/03/2021 Adicional fracionamento: R\$0,00 Nº de parcelas: 1
 IOF: R\$324,44 Prêmio 1ª parcela: R\$4.720,70
 Prêmio total: R\$4.720,70 Prêmio das demais parcelas: R\$0,00

COBERTURAS E ASSISTÊNCIAS

Cobertura	LMI	Prêmio	Franquia
COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	100% valor referenciado	R\$3.544,74	R\$2.725,27
RCFV - DANOS MATERIAIS TERCEIROS E DANOS CORPORAIS TERCEIROS	R\$600.000,00	R\$706,46	
APP - MORTE ACIDENTAL	R\$20.000,00	R\$5,64	
APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL/PARCIAL	R\$20.000,00	R\$2,81	
VIDROS - COBERTURA COMPLETA	Vide condições	R\$67,09	
RC - DANOS MORAIS / ESTÉTICOS	R\$30.000,00	R\$26,91	
CARTA VERDE	Vide condições	R\$2,93	
EXTENSÃO DE PERÍMETRO	Vide condições	R\$39,68	R\$2.725,27
ASSISTÊNCIA 24 HORAS	Vide condições		
QUINCHO KM ILIMITADO	Vide condições		

Prêmio líquido: R\$4.396,26

Franquia: Parabrisa R\$ 190,00 - Vidro traseiro R\$ 190,00 - Vidro lateral R\$ 95,00 - Retrovisor R\$ 165,00 - Farol R\$ 190,00 - Lanterna R\$ 165,00 - Farol Xenon/Led R\$ 1.200,00 - Lanterna LED R\$ 430,00 - Farol Aux. R\$ 150,00

DADOS DO RISCO

Nome: ODINEI JOSE REBONATTO Sexo: M Estado Civil: Casado CPF: 028.345.949-29 Data nascimento: 17/07/1979
 Fins comerciais: Sim Tipo de utilização: Comercial Isenção fiscal: Não Veículo financiado: Não CEP poimote: 85575-000
 Reside(m) condutores entre 17 e 24 anos: Não Circulação mensal: Até 1200 km Cobertura para condutores habilitados com idade entre 18 e 24 anos: Não
 Garagem pernoite: Não possui estacionamento Garagem trabalho: Não possui estacionamento Garagem estudo: Não possui estacionamento

FORMAS E PAGAMENTO

Boleto			Débito			Crédito					
Plano	1ª parcela	Demais	Total	Plano	1ª parcela	Demais	Total	Plano	1ª parcela	Demais	Total
à vista	R\$4.720,70	R\$0,00	R\$4.720,70	à vista	R\$4.720,70	R\$0,00	R\$4.720,70	à vista	R\$4.720,70	R\$0,00	R\$4.720,70
1+1	R\$2.360,35	R\$2.360,35	R\$4.720,70	1+1	R\$2.360,35	R\$2.360,35	R\$4.720,70	1+1	R\$2.360,35	R\$2.360,35	R\$4.720,70
1+2	R\$1.573,88	R\$1.573,45	R\$4.720,70	1+2	R\$1.573,88	R\$1.573,45	R\$4.720,70	1+2	R\$1.573,88	R\$1.573,45	R\$4.720,70
1+3	R\$1.180,18	R\$1.180,18	R\$4.720,70	1+3	R\$1.180,18	R\$1.180,18	R\$4.720,70	1+3	R\$1.180,18	R\$1.180,18	R\$4.720,70
1+4	R\$1.028,26	R\$1.028,29	R\$5.141,32	1+4	R\$944,14	R\$944,15	R\$4.720,70	1+4	R\$944,14	R\$944,15	R\$4.720,70
1+5	R\$875,15	R\$874,98	R\$5.249,89	1+5	R\$786,94	R\$786,75	R\$4.720,70	1+5	R\$786,94	R\$786,75	R\$4.720,70
1+6	R\$775,44	R\$775,22	R\$5.426,44	1+6	R\$674,59	R\$674,37	R\$4.720,70	1+6	R\$674,59	R\$674,37	R\$4.720,70
1+7	R\$695,96	R\$695,95	R\$5.567,60	1+7	R\$590,09	R\$590,10	R\$4.720,70	1+7	R\$590,09	R\$590,10	R\$4.720,70
1+8	R\$635,59	R\$635,16	R\$5.715,82	1+8	R\$524,94	R\$524,51	R\$4.720,70	1+8	R\$524,94	R\$524,51	R\$4.720,70
1+9	R\$584,95	R\$584,95	R\$5.849,42	1+9	R\$472,07	R\$472,08	R\$4.720,70	1+9	R\$472,07	R\$472,08	R\$4.720,70

ASSINATURAS

Assinatura do SEGURADO

Assinatura do CORRETOR

Leandro Poretti

Luiz Gênova

 **SEGURADO**

Segurado
 SAO JORGE D OESTE
 CAMARA MUNICIPAL DE VE
 CNPJ
 02.232.834/0001-58
Telefone
 Município do Centro de
 Atividades/UF
 SAO JORGE D'OESTE/PR
 Cep do Centro de Atividades
 85575-000

SEGURO

Nº Cálculo
 724269092
Tipo de Cadastro
 INDIVIDUAL
Nº do Cadastro
 -
Desconto Coletivo (%)
 -
Nº do Convênio
 -
Nº do Item
 -
Tipo de Seguro
 RENOVAÇÃO CONGÊNERE
Vigência
 05/03/2020 a
 05/03/2021
Bônus Atual
 CLASSE 1

Data do Cálculo
 02/03/2020 11:12:21
Versão do Cálculo
 6.19.04.01-144
Validade do Cálculo
 07/03/2020
Precisa de Vistoria?
 NÃO
Desconto Renovação EV
 NÃO

Dados Apólice Anterior
Bonus Anterior
 CLASSE 0
Ocorreu Sinistro? Quantos?
 NÃO - 0
Seguradora Anterior
 2950 - SANCOR SEGUROS DO
 BRASIL S.A.
Cobertura Anterior
 COMPREENSIVA
Status
 RENOVAÇÃO
Sucursal Anterior
 0 -

VEÍCULO

Veículo (Marca e Modelo)
 HONDA-CIVIC S.LXR
 2.0FLEXONE AT
Ano/Modelo
 2015
Zero Km
 NÃO
Combustível
 GASOLINA E ALCOOL
Código FIPE
 014074-0
Placa
 AZC6773/PR
Chassi
 93HFB9640FZ221558
Categoria
 10 - PASSEIO NACIONAL
Uso
 PRESTACAO DE SERVICIO

Transporte
 PESSOAS
Veículo Blindado
 NÃO
CEP de Pernoite
 85575-000
Município de Pernoite/UF
 SAO JORGE D'OESTE / PR

PRODUTO

Produto
 TRADICIONAL
Cod. SUSEP
 TRADICIONAL -
 15414.001772/2004-14

CORRETOR

Corretor
 VIZINHANCA CORRETORA
 SEGUROS LTDA
Cod. SUSEP
 Estrutura de Venda
 2137097
Estrutura de Apoio
 13558
Ação de Apoio
 404
Telefone

QAR - AVALIAÇÃO DE PERFIL E RISCO

TIPO: COMERCIAL

DADOS DO CONDUTOR:

CONDUTOR: ODINEI JOSE REBONATTO / CPF: 028.345.949-29 / SEXO: MASCULINO

DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1979

QUAL A KM MÉDIA RODADA PELO VEÍCULO?

DE 2501 A 5000KM

TIPO DE TRANSPORTE:

TRANSPORTE DE PESSOAS

USO:


PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PERÍODO DE USO:

PREDOMINANTEMENTE DIURNO

 COTAÇÃO

SUA COTAÇÃO

AUTO 

AUTO TRADICIONAL

Nº 724269092

Reposição
Garantida
100% FIPE

Compreensiva R\$ 2.845,33

5 passageiros
R\$ 20.000,00 - R\$ 121,72
Morte R\$ 121,72
R\$ 20.000,00 -
Invalidez

Plano 4 R\$ 282,18

R\$ 30.000,00 R\$ 121,61

R\$ 57,15
Retrovisor - Franquia R\$ 140,00
Lanterna LED - Franquia R\$ 355,00
Farol Xenon/LED - Franquia R\$ 955,00
Lanterna - Franquia R\$ 140,00
Farol - Franquia R\$ 170,00

R\$ 300.000,00 R\$ 567,73

R\$ 300.000,00 R\$ 1.419,32


R\$ 78,78
Vidro Lateral - Franquia R\$ 80,00
Vidro Traseiro - Franquia R\$ 210,00
Para-brisa - Franquia R\$ 187,00


R\$ 2.614,96


5x de R\$ 1.205,99 (sem juros)

ou R\$ 6.029,96 à vista


Débito em Conta

 Opção de contratação


 Cobertura

 Acidente Pessoal por Passageiro (APP)


 Assistência 24h

 Danos Morais

 Lanternas, Faróis e Retrovisores

 RCF
Danos Corporais

 RCF
Danos Materiais

 Vidros

 Franquia

 Valor Auto





COBRANÇA E PARCELAMENTO

AUTO TRADICIONAL

DÉBITO EM CONTA

À VISTA	R\$ 6.029,96
1 + 1	R\$ 3.014,98
1 + 2	R\$ 2.009,99
1 + 3	R\$ 1.507,49
1 + 4	R\$ 1.205,99
1 + 5	R\$ 1.004,99
1 + 6	R\$ 861,42
1 + 7	R\$ 753,74
1 + 8	R\$ 670,00
1 + 9	R\$ 603,00
TOTAL	R\$ 6.029,96

Taxa de juros (%) a.m.

Valor Líquido: R\$ 5.615,53

IOF: R\$ 414,43

Valor Total à Vista: R\$ 6.029,96

Parcelamento: 5 x sem juros

! OBSERVAÇÕES

- Não é necessário realizar Vistoria Prévia
- Para sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto de cada cobertura, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento.
- Cálculo válido para EV 2137097 até o dia 07/03/20 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.
- A cobertura para farol/lanterna de Xenon ou LED é válida somente para veículos de passeio e picape e só poderão ser utilizadas se as peças forem itens de série do veículo.
- Atenção! Informamos que em caso de Recusa do Risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados nesta proposta. Por favor, solicite os dados corretos ao cliente.
- Estou ciente de que em caso de sinistros, perderei o direito à indenização se verificado que o veículo é de uso Transporte por Aplicativo.
- A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco
- Ouvidoria: 0800-725-3374.
- Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação (BU)
- Versão de Processamento 7.4



DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Para conferir os descontos e serviços gratuitos que complementam o seu produto, acesse o site SulAmérica Mais através do endereço <http://www.sulamericaweb.com.br/sulamericamais/>.

COTAÇÃO DE SEGURO AUTOMÓVEL
83214
PROPONENTE
Nome Proponente

SAO JORGE D OESTE CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Tipo Pessoa

Jurídica

CNPJ

02.232.834/0001-58

CORRETOR
Corretor

916674-A B J V C SEG L

Telefone Corretor

(0046) 35361079

Email Corretor

GERAL@VIZINHANCACORRETORA.COM.BR

CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO
Veículo

HONDA-CIVIC SEDAN LXR 2.0 16V FLEX (AUT)

Código FIPE

14074-0

Ano Modelo

2015

Combustível

Eta./Gas.

Adaptação a gás

Não

Placa

AZC-6773

Chassi

93HFB9640FZ221558

Chassi remarcado

Não

Uso do veículo

Particular

Veículo Financiado

Não

Dispositivo de Segurança

Não

Veículo P/ Pessoa com Deficiência

Não

Blindagem

Não

DADOS DO SEGURO
Vigência

De 05/03/2020 a 05/03/2021

Cep Pernoite

85575-000

Modalidade de Contratação

Valor Mercado Referenciado

Tipo de Negócio

Renovação Congênere

Seguradora

295 - SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.

Bônus

1

Apólice

0

Item

0

Controle: 057374/1500/2002_0-1 /10/0,90/ABJV01 /02006240262484448307/NC=768944410415241002/S9999/PO/1/0/0/1/NO/SO/0/0/0/0

COBERTURAS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

DESCRIÇÃO	PERSONALIZADO	SUGERIDO	AUTO MENSAL
	6x R\$ 1.595,71 Débito Automático	6x R\$ 1.632,50 Débito Automático	12x R\$ 919,14 Débito Automático
Colisão, Incêndio, Roubo/Furto	100% FIPE	100% FIPE	100% FIPE
RCF-V - Danos Materiais	R\$ 300.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 300.000,00
RCF-V - Danos Corporais	R\$ 300.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 300.000,00
RCF-V - Danos Morais	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00
APP - Morte (por passageiro)	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00
APP - Invalidez (por passageiro)	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00

PRÊMIOS

DESCRIÇÃO	PERSONALIZADO	SUGERIDO	AUTO MENSAL
Colisão, Incêndio, Roubo/Furto	R\$ 7.268,58	R\$ 7.268,58	R\$ 8.380,77
RCF-V - Danos Materiais	R\$ 1.266,23	R\$ 1.400,74	R\$ 1.454,10
RCF-V - Danos Morais	R\$ 92,85	R\$ 114,85	R\$ 106,80
RCF-V - Danos Corporais	R\$ 197,54	R\$ 201,08	R\$ 225,84
APP - Morte (por passageiro)	R\$ 45,52	R\$ 68,29	R\$ 52,06
APP - Invalidez (por passageiro)	R\$ 45,52	R\$ 68,29	R\$ 52,06
Prêmio Líquido	R\$ 8.916,24	R\$ 9.121,83	R\$ 10.271,63
Total C/IOF 7.38%	R\$ 9.574,26	R\$ 9.795,02	R\$ 11.029,68

SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	PLANO PREMIUM
Assistência	VIP KM ilimitado
Vidros	VIP Rede Referenciada
Carro Reserva	Básico 1.0 c/ ar - 7 dias

Data Cotação: 02/03/2020

Data Alteração: 02/03/2020

Data Impressão: 02/03/2020 11:11:41

 SOMPO SEGUROS
 CNPJ: 61.383.493/0001-80
 Rua Cubatão, 320 - São Paulo - SP
 PROCESSO SUSEP 15414.100336.2004-19



Pagina 1

 Central de Atendimento Grande SP(11)3156.2990
 Demais Localidades 0800.77.19.119
 Sac - Cancelamentos, Reclamações e Informações 0800.77.19.719
 Deficiente Auditivo e de Fala 0800.77.19.759
 Ouvidoria 0800.77.32.527

COTAÇÃO DE SEGURO AUTOMÓVEL
83214
FRANQUIAS

DESCRIÇÃO	LMI	FRANQUIA
Casco	Franquia reduzida em 50%	R\$ 2.800,57

Vidros

DESCRIÇÃO	FRANQUIA	DESCRIÇÃO	FRANQUIA
Para-brisa	R\$ 220,00	Vidro Traseiro Vigia	R\$ 220,00
Vidro Lateral	R\$ 105,00	Farol convencional	R\$ 255,00
Lanterna convencional	R\$ 195,00	Farol Xenon/Led	R\$ 975,00
Lanterna Led	R\$ 330,00	Farol auxiliar	R\$ 175,00
Lanterna Aux.	R\$ 175,00	Retrovisor Externo	R\$ 210,00
Retrovisor Interno	R\$ 120,00	Máquina de Vidro	R\$ 80,00
Teto Solar	R\$ 770,00		

Reparo

DESCRIÇÃO	FRANQUIA
Reparo de pintura	R\$ 70,00 primeira peça. R\$ 15,00 demais peças a partir da 2ª peça.
Reparo de para-choque	R\$ 130,00
Martelinho de ouro Plus	R\$ 300,00 para o teto e R\$ 80,00 por peças para as demais.

CLÁUSULAS

1. Este veículo não possui kit gás e/ou blindagem não originais de fábrica instalados. Estou ciente que a existência desses equipamentos implica na perda da cobertura securitária.

2. Seguro de casco garantido em 100 % do valor de mercado referenciado FIPE. Se a tabela Fipe for extinta será utilizada tabela publicada no Jornal / Revista de maior circulação da cidade de tráfego do veículo.

FORMA DE PAGAMENTO
PERSONALIZADO

Débito 1º Parcela à Vista			Carnê 1º Parcela à Vista		
Parcela	Valor	Juros	Parcela	Valor	Juros
1	R\$ 9.574,26	0 %	1	R\$ 9.574,26	0 %
2	R\$ 4.787,13	0 %	2	R\$ 4.787,13	0 %
3	R\$ 3.191,42	0 %	3	R\$ 3.191,42	0 %
4	R\$ 2.393,56	0 %	4	R\$ 2.393,56	0 %
5	R\$ 1.914,85	0 %	5	R\$ 2.028,79	3 %
6	R\$ 1.595,71	0 %	6	R\$ 1.715,71	3 %
7	R\$ 1.512,73	3,5 %	7	R\$ 1.512,73	3,5 %
8	R\$ 1.345,18	3,5 %	8	R\$ 1.345,18	3,5 %
9	R\$ 1.215,93	3,5 %	9	R\$ 1.215,93	3,5 %
10	R\$ 1.111,57	3,5 %	10	R\$ 1.111,57	3,5 %

SUGERIDO

Débito 1º Parcela à Vista			Carnê 1º Parcela à Vista		
Parcela	Valor	Juros	Parcela	Valor	Juros
1	R\$ 9.795,02	0 %	1	R\$ 9.795,02	0 %
2	R\$ 4.897,51	0 %	2	R\$ 4.897,51	0 %
3	R\$ 3.265,01	0 %	3	R\$ 3.265,01	0 %
4	R\$ 2.448,76	0 %	4	R\$ 2.448,76	0 %
5	R\$ 1.959,00	0 %	5	R\$ 2.075,56	3 %
6	R\$ 1.632,50	0 %	6	R\$ 1.755,27	3 %
7	R\$ 1.547,61	3,5 %	7	R\$ 1.547,61	3,5 %
8	R\$ 1.376,20	3,5 %	8	R\$ 1.376,20	3,5 %
9	R\$ 1.243,97	3,5 %	9	R\$ 1.243,97	3,5 %

Data Cotação: 02/03/2020

Data Alteração: 02/03/2020

Data Impressão: 02/03/2020 11:11:41

COTAÇÃO DE SEGURO AUTOMÓVEL
83214

10	R\$ 1.137,20	3,5 %	10	R\$ 1.137,20	3,5 %
----	--------------	-------	----	--------------	-------

AUTO MENSAL

Débito			Carnê		
1º Parcela à Vista			1º Parcela à Vista		

Parcela	Valor	Juros	Parcela	Valor	Juros
12	R\$ 919,14	0 %			

Data Cotação: 02/03/2020



Data Alteração: 02/03/2020

Data Impressão: 02/03/2020 11:11:41

SOMPO SEGUROS
CNPJ: 61.383.493/0001-80
Rua Cubatão, 320 - São Paulo - SP
PROCESSO SUSEP 15414.100336.2004-19

Central de Atendimento Grande SP(11)3156.2990
Demais Localidades 0800.77.19.119
Sac - Cancelamentos, Reclamações e Informações 0800.77.19.719
Deficiente Auditivo e de Fala 0800.77.19.759
Ouvidoria 0800.77.32.527

COTAÇÃO DE SEGURO AUTOMÓVEL
83214

QUESTIONÁRIO AVALIAÇÃO DE RISCO

INFORMAÇÃO DO CONDUTOR PRINCIPAL

Nome Condutor	CPF		
ODINEI JOSE REBONATTO	02834594929		
Data de Nascimento	Sexo	Estado civil	CNH
17/07/1979	Masculino	Casado(a) ou convive em União Estável	Não informado

Vínculo do(a) condutor(a)?

Outros

Deseja estender a cobertura contratada para condutores eventuais na faixa etária dos 18 aos 24 anos que residem com o principal condutor? Não. Estou ciente de que sinistros ocorridos com condutores nesta faixa etária não estarão cobertos por este seguro

O veículo é utilizado para execução de atividades profissionais? Sim, para visita a clientes, fornecedores, prestação de serviços próprios ou de terceiros, vendedores, promotores, prospecção de novos clientes

O veículo segurado pernoita em: Casa / Sobrado

O veículo segurado permanece em garagem ou estacionamento fechado no local de pernoite? Sim, entrada com portão automático

O veículo segurado permanece em garagem ou estacionamento fechado no trabalho: Não

O veículo permanece em garagem ou estacionamento fechado no Colégio / Faculdade / Cursos de Extensão
Não estuda

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. Cotação válida até o dia 09/03/2020.
2. Cotação e limites de indenização para simples consulta, não implica na aceitação automática do risco pela Sompo Seguros.
3. O registro deste plano de seguro na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O Segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.
4. Item: 1 - Para as propostas com transferência de direitos obrigações e manutenção de bônus será necessário enviar obrigatoriamente os documentos que comprovem o vínculo do Segurado atual com o anterior (cópia da apólice anterior constando o novo Segurado como condutor e documento que comprove o vínculo entre eles).
5. Item: 1 - Dados do veículo identificados através da decodificação da placa/chassi

DICAS DE CONTRATAÇÃO E BENEFÍCIOS PARA SEU SEGURO

Assistência Residencial: Serviços residenciais gratuitos disponíveis para Pessoa Física com contratação da cobertura de casco.

Oficinas Referenciadas: Além do bom atendimento, qualidade e da garantia dos reparos, o Segurado pode usufruir de desconto na franquia ou diárias de carro reserva.

Clube de Benefícios: O Clube de Benefícios oferece descontos e convênios exclusivos para os segurados Sompo em diversos estabelecimentos, lojas físicas e virtuais.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 09 de Março de 2020.

Senhor Presidente:

Segundo pesquisas de preço em anexo, o valor da aquisição de seguro será de **R\$ 4.720,70 (Quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos)**, segundo proposta de preço feita por minha pessoa a qual encontram-se em anexo.

Atenciosamente,



Rodrigo Lorenzoni
Diretor da Câmara

Ao Sr:

Odinei Rebonatto

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

São Jorge D Oeste – PR



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 09 de Março de 2020.

De:

Odinei Rebonatto
Presidente da Câmara

Para:

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada no processo de Aquisição de Seguro para veículo Honda Civic, desta Casa de Leis, expedida pelo Senhor Rodrigo Lorenzoni, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de manifestação do assessor jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do competente processo de licitação;
4. Ao jurídico para exame e parecer.

Cordialmente,

Odinei Rebonatto
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 09 de Março de 2020.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para a **Assessora Contábil**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de Seguro para veículo Honda Civic, desta Casa de Leis, no valor de **R\$ 4.720,70 (Quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos)**, nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 09 de Março de 2020.

De: **Assessora Contábil**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Em atenção à correspondência expedida nos Autos, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de Seguro para veículo Honda Civic, desta Casa de Leis, no valor de **R\$ 4.720,70 (Quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos)**, nos termos da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Conta Despesa	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	60	Câmara Municipal	01.031.0001.2001	3.3.90.39.69.69	00001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 054133/O-9
CPF 040.595.209-00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 09 de Março de 2020.

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para Aquisição de Seguro para veículo Honda Civic, desta Casa de Leis, no valor de **R\$ 4.720,70 (Quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos)**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO n.º. 06-2020

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de corretora de seguro para o seguro do veículo oficial.

DO OBJETO: Contratação de empresa corretora de seguros para aquisição de seguro do veículo oficial Honda Civic, placas AZC-6773.

DO VALOR TOTAL: Valor máximo de R\$4.720,70 (quatro mil setecentos e vinte reais e setenta centavos).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida nos presentes autos, solicitando parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório, indicação da modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: Contratação de empresa corretora de seguros para o seguro do veículo oficial da Câmara de Vereadores, Honda Civic placas AZC-6773, sendo o valor máximo total de R\$4.720,70 (quatro mil setecentos e vinte reais e setenta centavos).

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

09/02/2020
RECEBIDO

Página 1 de 2



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

FUNDAMENTAÇÃO

Toda contratação pela administração pública deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, observando-se cada modalidade para o fim específico.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação ou **pela modalidade de Pregão, sendo a modalidade de pregão a mais indicada.**

Porém, caberá a administração a opção pela modalidade de licitação das acima citadas, devendo eleger a que melhor se adequa para o fim pretendido.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Em que pese o fato de poder ser realizada a dispensa de licitação, salienta-se que, a modalidade de pregão, pode ser mais vantajosa para administração pública no que diz respeito a disputa de preço.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 09 de março de 2020.

WATSON MUELLER

OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 11 de Março de 2020.

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Processo para Aquisição de Seguro para veículo Honda Civic, desta Casa de Leis, no valor de **R\$ 4.720,70 (Quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos)**. Afim de que seja tomada a decisão referente ao processo licitatório a ser adotado pela administração, uma vez que o departamento jurídico informa que o mesmo poderá ser através de dispensa de licitação ou pregão, sendo indicado como modalidade a ser adotada a dispensa de licitação.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 11 de Março de 2020.

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Considerando as informações contidas no presente processo AUTORIZO e DETERMINO a referida contratação da empresa para Aquisição de Seguro para veículo Honda Civic, desta Casa de Leis, no valor de **R\$ 4.720,70 (Quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos)**, devendo ser adotada a modalidade de dispensa de licitação, justificando a escolha de tal modalidade em razão do baixo valor do produto a ser adquirido.

Sendo assim, encaminho o presente à Comissão de Licitação para as providências necessárias e conclusão do processo.

Odinei José Rebonatto
Presidente da Câmara



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2020

VALOR: R\$ 4.720,70 (Quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos)

OBJETO: Aquisição de seguro para veículo Honda Civic, desta Casa de Leis.

FORMA DE PAGAMENTO: Será pago no prazo de 10 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ: 17.643.407/0001-30.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade da aquisição de tal seguro tendo em vista que o seguro do veículo Honda Civic venceu na data de 05/03/2020, e para segurança dos vereadores, bem como demais funcionários e em especial do próprio bem público. Além de estar garantindo que em caso de sinistro não ocorra um dano financeiro maior a esta Casa de Leis, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 11 de Março de 2020.


Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.643.407/0001-30
Razão Social: SANCOR SEGUROS DO BRASIL S A
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 882 EDIF NEW TOWER / ZONA 01 / MARINGA / PR
/ 87013-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 04/04/2020

Certificação Número: 2020030603170509751582

Informação obtida em 09/03/2020 09:58:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Oliveira



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021350272-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.643.407/0001-30**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A.
CNPJ: 17.643.407/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:03:13 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2020.

Código de controle da certidão: **2C5E.5B9B.16FF.5633**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.			Protocolo: PRC2001347470
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			Início de Atividade 15/02/2013
NIRE (Sede) 41300085591	CNPJ 17.643.407/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/02/2013	
Endereço Completo Avenida DIOQUE DE CAXIAS, Nº 882, EDIFÍCIO NEW TOWER PLAZA, TORRE 2, TERREO E QUINT, ZONA 01 - Maringá/PR - CEP 87013-180			
Objeto Social EXPLORAÇÃO E OPERAÇÃO DE SEGUROS DE DANOS E DE PESSOAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES COMO SÓCIA OU ACIONISTA, DE ACORDO COM AS PREVISÕES LEGAIS.			
Capital Social R\$ 251.414.251,00 (duzentos e cinquenta e um milhões e quatrocentos e catorze mil e duzentos e cinquenta e um reais)			Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 251.414.251,00 (duzentos e cinquenta e um milhões e quatrocentos e catorze mil e duzentos e cinquenta e um reais)			
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF		Término do mandato	Cargo
Nome da pessoa RAFAEL ALVINO GOZER 076.124.689-48		22/03/2021	Diretor
Nome da pessoa LEANDRO ARIEL PORETTI 012.894.859-09		22/03/2021	Diretor
Nome da pessoa LUIZ CLAUDIO DE GENOVA 051.117.598-16		22/03/2021	Diretor
Último Arquivamento Data 03/09/2019	Número 20194751562	Ato/eventos 007 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 17.643.407/0003-00	
1- NIRE: 41901395904 Endereço Completo (RUA BENJAMIN LINS, Nº 559, BATEL, Curitiba, PR, CEP:80420100)		CNPJ: 17.643.407/0008-06	
2- NIRE: 41901395912 Endereço Completo (RUA ARTHUR THOMAS, Nº 792, ZONA 01, Maringá, PR, CEP:87013250)		CNPJ: 17.643.407/0008-44	
3- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (AVENIDA NILO PECANHA, Nº 2900, SL COMERCIAL 601; 6º ANDAR TORRE IGUAQUEMI BUSINESS, BOA VISTA, Porto Alegre, RS, CEP:91330002)		CNPJ: 17.643.407/0005-63	
4- NIRE: 41901430122 Endereço Completo (RUA PERNAMBUCO, Nº 1.816 E, 1822 (LOJA 06) / 1816 (LOJA 07), CENTRO, Cascavel, PR, CEP:85810021)		CNPJ: 17.643.407/0002-10	
5- NIRE: 41901439961 Endereço Completo (RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 150, CENTRO, Londrina, PR, CEP:86020150)		CNPJ: 17.643.407/0007-25	
6- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (AVENIDA RONDON PACHECO, Nº 2276, SARAIVA, Uberlândia, MG, CEP:38408404)		CNPJ: 17.643.407/0004-82	
7- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (AL. RIO BRANCO, Nº 980, JARDIM BLUMENAU, Blumenau, SC, CEP:89010300)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/02/2020, às 11:20:07 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPIRTG8.



PRC2001347470

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 919/2020

Certificamos, conforme requerido por **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A**, CPF/CNPJ nº **17.643.407/0001-30**, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.**, CPF/CNPJ nº **17.643.407/0001-30**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **06/01/2020**

Válida até: **06/03/2020**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

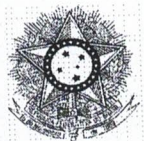
CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **6D2DB.247AC.C788F51D8DCDCF8971CB26**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

Oliver



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.643.407/0001-30

Certidão nº: 3158988/2020

Expedição: 03/02/2020, às 16:13:00

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S. A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.643.407/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2019****CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.**

Artigo 1 - Sob a denominação **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.** ("Sociedade"), operará a sociedade anônima, de capital fechado, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2 - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº 882, bairro zona 01, CEP 87.013-180, no Edifício New Tower Plaza, Torre II, no Térreo, Quarto e Quinto andares, podendo estabelecer filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, ou do exterior, onde e quando a Diretoria julgar conveniente e desde que autorizada pelos poderes competentes.

Artigo 3 - A Sociedade terá como objeto social exclusivo a exploração e operação de seguros de danos e de pessoas em todo o território nacional, podendo participar de outras sociedades como sócia ou acionista, de acordo com as previsões legais.

Artigo 4 - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II**Capital Social e Ações**

Artigo 5 - O capital social é de R\$ 251.414.251,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e um reais), divididos em 251.414.251 (duzentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas, subscritas, totalmente integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, observando-se quanto aos possuidores, o que determina a lei vigente.

Artigo 6 - Conforme dispõe o artigo 171, da Lei nº 6.404/76, os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações e/ou outros valores



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 11:40 SOB Nº 20191612103.
PROTOCOLO: 191612103 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901758292. NIRE: 41300086591.
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Oliver

**ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2019**

mobiliários emitidos pela Sociedade, proporcionalmente ao número de ações detidas por cada um na ocasião. Os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência mencionado, a contar da publicação do edital aprovando a emissão correspondente.

Artigo 7 - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Parágrafo Único: As ações preferenciais, caso emitidas pela Sociedade, não conferirão aos seus titulares o direito a voto, mas terão prioridade na distribuição de dividendos, nos termos e proporções determinadas na Assembleia Geral da Sociedade que determinar por sua emissão/distribuição (conforme o caso), observadas as limitações legais.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Artigo 8 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos primeiros 3 (três) meses seguintes ao término do exercício fiscal para deliberar sobre as matérias estabelecidas no art. 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, observados os dispositivos legais aplicáveis. As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser convocadas e realizadas simultaneamente.


Artigo 9 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração e será presidida pelo mesmo ou, em sua ausência ou incapacidade deverá ser instalada e presidida por qualquer outro membro do Conselho de Administração ou acionista designado, por escrito. Além disso, o presidente da referida Assembleia Geral convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral será validamente instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando a



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 11:40 SOB Nº 20191612103.
PROTOCOLO: 191612103 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901758292. NIRE: 41300086591.
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2019**

Página 3 de 13

totalidade do Capital Social votante da Sociedade. A Assembleia Geral será validamente instalada, em segunda convocação, com a presença de acionistas representando qualquer parcela do Capital Social votante da Sociedade.

Artigo 10 - As convocações deverão ser realizadas com antecedência mínima de 8 (oito) dias em primeira convocação, e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, em segunda convocação. A Sociedade deverá, de acordo com o que determina a lei, indicar na convocação, data, hora, local e a ordem do dia correspondente à determinada Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A Sociedade deverá, de forma simultânea à convocação, colocar à disposição dos acionistas, em sua sede, a documentação de suporte das deliberações da respectiva ordem do dia.

Artigo 11 - As deliberações das Assembleias Gerais da Sociedade serão sempre tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, correspondendo a cada ação representativa do Capital Social um voto, não sendo computados votos em branco.

Artigo 12 - Observadas as restrições legais, os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores devidamente constituídos, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

Conselho de Administração

Artigo 13 - O Conselho de Administração da Sociedade será composto por (sete) membros, eleitos pela Assembleia Geral da Sociedade, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo primeiro - Os membros do Conselho de Administração da Sociedade somente tomarão posse de seus respectivos cargos após a



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 11:40 SOB N° 20191612103.
PROTOCOLO: 191612103 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901758292. NIRE: 41300086591.
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2019**

Página 4 de 13

Superintendência de Seguros Privados – SUSEP homologar sua nomeação, nos termos e condições exigidos pela regulamentação securitária aplicável.

Parágrafo segundo - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo terceiro - Em caso de destituição, renúncia, substituição, incapacidade permanente, morte ou qualquer outro motivo que resulte em vacância no Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral da Sociedade dentro do prazo de 15 (quinze) dias do respectivo evento, para preencher a referida vaga. O Conselheiro substituto deverá permanecer no cargo até o fim do respectivo mandato do Conselheiro que foi substituído.

Artigo 14 - Dentre os membros do Conselho de Administração, 1 (um) será denominado Presidente, outro será denominado Vice-Presidente e os demais não terão designação específica. A atribuição dos referidos cargos deverá ser feita na mesma Assembleia Geral da Sociedade que os eleger.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho de Administração convocará e presidirá as reuniões de tal órgão deliberativo e as Assembleias Gerais da Sociedade, podendo, inclusive, indicar, por escrito, outro conselheiro para convocar as reuniões do Conselho de Administração e as Assembleias Gerais, bem como presidir os trabalhos.

Artigo 15 - O Conselho de Administração se reunirá, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses, e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração ou, de forma conjunta, por quaisquer 2 (dois) de seus membros.

Parágrafo primeiro - As convocações para as reuniões serão feitas por meio de carta com aviso de recebimento ou fax endereçado a cada membro do Conselho de Administração. As convocações deverão ser entregues com pelo



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 11:40 SOB Nº 20191612103.
PROTOCOLO: 191612103 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901758292. NIRE: 41300086591.
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2019**

Página 5 de 13

menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência, e descreverão, obrigatoriamente a data, hora e local da reunião, a ordem do dia e conterão cópia de todos os documentos e propostas relacionados aos temas constantes da ordem do dia.

Parágrafo segundo - A convocação poderá ser dispensada quando estiverem presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração da Sociedade.

Parágrafo terceiro - As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na convocação, a menos que a totalidade dos Conselheiros decida de maneira diferente.

Parágrafo quarto - Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 16 - As reuniões do Conselho de Administração serão validamente instaladas, em primeira convocação com a presença de, pelo menos, 76% (setenta e seis por cento) dos membros do referido órgão, e em segunda convocação, com a presença da maioria dos membros em exercício.

Parágrafo primeiro - Será considerado presente o membro do Conselho de Administração que participar da reunião através de videoconferência, teleconferência, internet ou qualquer outro meio de comunicação que permita conversa entre pessoas em tempo real, desde que tenha sido previamente acordado que a Reunião realizar-se-ia dessa maneira.

Parágrafo segundo - Serão válidos os votos proferidos pelo membro do Conselho de Administração que forem feitos por meio de fax, telefone ou qualquer outro meio eletrônico reconhecido e factível de comprovação.

Artigo 17 - As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 11:40 SOB Nº 20191612103.
PROTOCOLO: 191612103 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901758292. NIRE: 41300086591.
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2019**

Página 6 de 13

mediante o voto favorável de, pelo menos, 4 (quatro) membros do órgão, exceto se de outra forma previsto neste Estatuto Social.

Artigo 18 - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei e por este Estatuto Social:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) substituir e destituir os auditores independentes que terão a responsabilidade pelo trabalho de auditoria das Demonstrações Financeiras da Sociedade;
- c) aprovar ou alterar o plano de negócios ou orçamento da Sociedade;
- d) celebrar qualquer obrigação, fora do curso normal dos negócios;

Artigo 19 - As deliberações atinentes às seguintes matérias são de competência do Conselho de Administração e somente serão aprovadas com quórum qualificado de, pelo menos, 5 (cinco) membros do Conselho de Administração:

- a) eleição, avaliação de desempenho, e destituição dos Diretores da Sociedade;
- b) escolha, contratação ou substituição dos auditores independentes da Sociedade;
- c) aumento do capital social da Sociedade, dentro do limite de capital autorizado, se houver;
- d) aprovação de investimentos com transferência inter bancária entre a sociedade e sua acionista, em valor igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 11:40 SOB N° 20191612103.
PROTOCOLO: 191612103 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901758292. NIRE: 41300086591.
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2019**

- e) aprovação de aquisições, de qualquer natureza, a serem realizados pela Sociedade em valor igual ou superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- f) alienação ou locação de ativos (incluindo bens móveis e imóveis), alienação de títulos, valores mobiliários ou investimento em participações, e/ou cessão ou alienação de quaisquer direitos que envolvam a Sociedade, em uma única operação ou série de operações correlatas, cujo valor seja superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- g) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia envolvendo um montante superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- h) aprovação de pagamento para Ressegurador, em valor igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
- i) constituição de gravames sobre qualquer ativo da Sociedade cujo valor seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- j) aprovação de ajuizamento de processo judicial ou início de arbitragem, ou de celebração de acordo, em nome da Sociedade, cujo valor seja superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), exceto quando se tratar de processo judicial especificado no orçamento anual aprovado para o respectivo exercício social ou de situação de ameaça à continuidade das operações da Sociedade;
- k) aprovação das Demonstrações Financeiras da Sociedade previamente à deliberação da Assembleia Geral da Sociedade;
- l) deliberação sobre qualquer tipo de programa de remuneração para empregados da Sociedade, incluindo programas de bonificação, participação



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019, 11:40 SOB Nº 20191612103.
PROTOCOLO: 191612103 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901758292. NIRE: 41300086591.
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2019**

Página 8 de 13

em resultado e programas de incentivo ou compensação, exceto quando previamente aprovado no orçamento anual para o respectivo exercício social;

m) alteração na linha de negócios (não incluindo adaptação de produtos já existentes); qualquer aquisição (por qualquer meio) de um novo negócio, inclusive fora do local geográfico original dos negócios da Sociedade.

Artigo 20 - O Conselho de Administração poderá determinar a instalação de Comitês de assessoramento, de forma a atender os interesses da Sociedade, incluindo, mas não se limitando a, de um Comitê de Auditoria, um Comitê Executivo e um Comitê de Administração de Risco, com composição e mandato a serem estabelecidos na Reunião do Conselho de Administração que aprovar a instalação. Os Comitês deverão atuar como órgãos auxiliares do Conselho de Administração, sem poder deliberativo.

Artigo 21 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser estabelecida remuneração global anual. Os membros do Conselho de Administração distribuirão entre si e os demais membros da administração da Sociedade, a remuneração global aprovada em Assembleia, de comum acordo.

CAPÍTULO V**Diretoria**

Artigo 22 - A Sociedade também será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, dentre os quais 1 (um) será denominado Diretor Geral, 1 (um) será denominado Diretor de Operações e 1 (um) será denominado Diretor Administrativo e Financeiro, todos residentes no Brasil, devendo ser profissionais com comprovada experiência e capacidade em suas respectivas áreas de atuação ("Diretores").



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 11:40 SOB Nº 20191612103.
PROTOCOLO: 191612103 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901758292. NIRE: 41300086591.
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2019**

Página 9 de 13

Parágrafo primeiro: O prazo do mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até que os novos membros eleitos possam tomar posse, salvo no caso de renúncia ou destituição pelo Conselho de Administração.

Parágrafo segundo: Os membros da Diretoria da Sociedade somente tomarão posse de seus respectivos cargos após a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP homologar sua nomeação, nos termos e condições exigidos pela regulamentação securitária aplicável.

Artigo 23 - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por lei, compete à Diretoria:

- a) administrar a Sociedade, conforme as orientações e políticas fixadas pelo Conselho de Administração;
- b) adquirir, vender e alienar bens móveis e imóveis, contrair obrigações, hipotecar, caucionar, transigir, renunciar a direitos da Sociedade e acordar, observadas as restrições legais e os termos deste Estatuto Social;
- c) mudar o endereço da sede, instalar ou suprimir departamentos, sucursais, agências, filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as restrições legais e os termos deste Estatuto Social;
- d) admitir e demitir funcionários da Sociedade; e
- e) outorgar procurações a agentes ou mandatários, nos termos da lei e deste Estatuto Social.

Artigo 24 - A reunião da Diretoria será instalada somente com a presença da maioria dos Diretores. As deliberações tomadas nas reuniões da Diretoria



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 11:40 SOB N° 20191612103.
PROTOCOLO: 191612103 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901758292. NIRE: 41300086591.
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2019**

Página 10 de 13

somente poderão ser aprovadas pela maioria dos Diretores.

Parágrafo primeiro: As decisões da Diretoria serão reduzidas a termo em atas, transcritas em livro próprio instituído por lei.

Parágrafo segundo: Serão válidos os votos proferidos Diretores que forem feitos por meio de fax, telefone ou qualquer outro meio eletrônico reconhecido e factível de comprovação.

Artigo 25 - Em caso de destituição, renúncia, substituição, incapacidade permanente, morte ou qualquer outro motivo que resulte em vacância na Diretoria, deverá ser convocada Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, dentro do prazo de 15 (quinze) dias do respectivo evento, para preencher a referida vaga. O Diretor substituto deverá permanecer no cargo até o fim do respectivo mandato do Diretor que foi substituído.

Artigo 26 - A Sociedade considerar-se-á legalmente representada e obrigada, em juízo e fora dele ou perante terceiros, por ato ou assinatura de:

- a) 2 (dois) Diretores, em conjunto;
- b) 2 (dois) procuradores, com poderes específicos; ou
- c) 1 (um) Diretor e um procurador com poderes específicos.

Parágrafo primeiro - A Sociedade poderá ser representada por 1 (um) Diretor ou Procurador com poderes específicos, isoladamente, em atos perante órgãos federais, estaduais e municipais, agências governamentais, companhias públicas, sociedades de economia mista, como Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS, seus bancos arrecadadores ou quaisquer órgãos semelhantes.

Artigo 27 - As procurações outorgadas pela Sociedade o serão sempre por 2



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 11:40 SOB Nº 20191612103.
PROTOCOLO: 191612103 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901758292. NIRE: 41300086591.
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2019**

Página 11 de 13

(dois) Diretores, em conjunto. As procurações estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se aquelas outorgadas para fins judiciais, terão sempre prazo indeterminado.

CAPÍTULO V
Conselho Fiscal

Artigo 28 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal, nos termos da lei, composto por 3 (três) membros, efetivos e igual número de suplentes, que funcionará durante os exercícios fiscais em que for instalado pelos acionistas.

Artigo 29 - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral, terão atribuições fixadas pela lei e sua remuneração será estabelecida no mesmo conclave que o elegeu.

Artigo 30 - Os membros do Conselho Fiscal, deverão ser residentes no Brasil, e deverão satisfazer todas as exigências legais, incluindo padrões mínimos de competência, como requerido por lei.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social, das Demonstrações Financeiras, das Reservas, dos Dividendos e dos Lucros

Artigo 31 - O exercício social da Sociedade se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 32 - A Diretoria deverá apresentar balancetes mensais, bem como as respectivas Demonstrações Financeiras anuais e semestrais, como requerido por lei e regulamentação securitária aplicável, em conformidade com os princípios contábeis, usualmente adotados no Brasil.

Parágrafo Único - Os acionistas deverão receber cópias das demonstrações



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 11:40 SOB Nº 20191612103.
PROTOCOLO: 191612103 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901758292. NIRE: 41300086591.
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2019**

financeiras e dos relatórios dos auditores.

Artigo 33 - Ao final de cada ano proceder-se-á às Demonstrações Financeiras (que deverão ser elaboradas e aprovadas até o último dia do mês de fevereiro em cada exercício fiscal) e, observadas as disposições legais, dos lucros líquidos deduzir-se-ão:

- a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social; e
- b) a quantia necessária ao pagamento de dividendos, a ser definida pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 34 - A Diretoria poderá determinar dividendos com base no lucro apurado, conforme balancetes mensais, bem como, poderá determinar dividendos intermediários, decorrentes de lucros ou reservas acumuladas, respeitadas as restrições legais.

Artigo 35 - Os dividendos cuja distribuição foi aprovada pela Sociedade nos termos deste Estatuto Social, acima deverão ser pagos dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for deliberada a sua distribuição.

Artigo 36 - Os dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, a contar da data da publicação do aviso de distribuição de dividendos, prescreverão em favor da Sociedade.

CAPÍTULO VII**Dissolução e Liquidação e Disposições Finais**

Artigo 37 - A Sociedade dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 11:40 SOB N° 20191612103.
PROTOCOLO: 191612103 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901758292. NIRE: 41300086591.
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

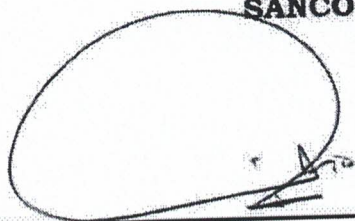


SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.**CNPJ 17.643.407/0001-30****NIRE 4130008659-1****ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 2019**

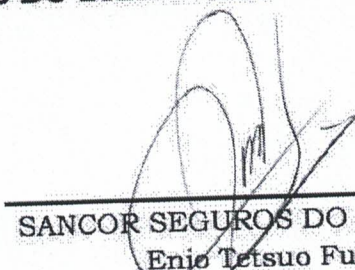
Página 13 de 13

Artigo 38 - Nos casos omissos, serão aplicados ao presente Estatuto, os dispositivos da Lei nº 6.404/76 conforme alterada.

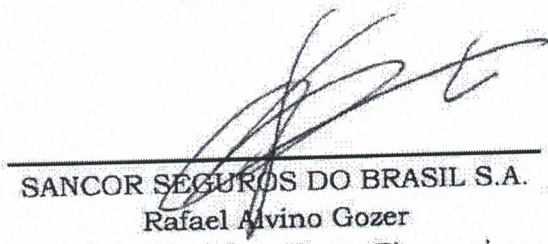
Maringá, 21 de janeiro de 2019.

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.
Leandro Ariel Poretti
Diretor Geral



SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.
Enjo Tetsuo Fukai
Diretor de Operações



SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.
Rafael Alvino Gozer
Diretor Administrativo e Financeiro



SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.
Eduardo Ferreira
Advogado - OAB/PR 19.017



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019 11:40 SOB Nº 20191612103.
PROTOCOLO: 191612103 DE 15/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901758292. NIRE: 41300086591.
SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D'Oeste, 11 de Março de 2020.


Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 11 de Março de 2020.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para: o **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação **06/2020**, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 06.1/2020

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,
ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação

Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Parecer quanto a contratação de corretora de seguro para veículo oficial.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para apólice de seguro do veículo oficial Honda Civic, placas AZC-6773.

DO VALOR TOTAL: 4.720,70 (quatro mil setecentos e vinte reais e setenta centavos).

Sendo que, após a análise passo a opinar, me posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos da Dispensa de Licitação nº 06/2020 do Legislativo Municipal, referente a contratação de seguro para o veículo oficial do Legislativo, conforme consta das peças do presente processo, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação a critério da administração, contrariando o parecer 06/2020 para ser adotada a modalidade de pregão.

Assim passo a emitir o parecer quanto ao presente processo.

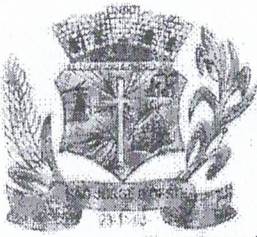
Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

11/03/2020
RECEBIDO

Adina

[Assinatura]

Página 1 de 3



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade de Dispensa de Licitação nº 06/2020, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para fornecimento de produtos, no caso o seguro do veículo, com respaldo no disposto no inciso II, do artigo 24 da lei 8.666/93 e a alínea "a", do inciso II, do artigo 23, da mesma Lei.

Diante da previsão legal acima referendada e, em razão da necessidade da contratação, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais, encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo e legislação aplicável a espécie.

De acordo com as informações do processo, estão presentes a justificativa e escolha do fornecedor, bem como, quanto a qualificação e regularidade da empresa.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

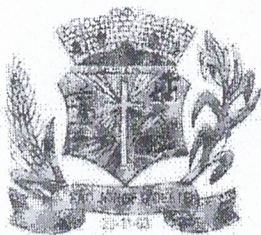
A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

Adriana

ADJ



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

No que diz respeito ao contrato, deverá ser firmada a apólice de seguro.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 11 de março de 2020.

WATSON MÜELLER
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR 36.172



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

ATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2020

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Odinei José Rebonatto**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.720,70 (Quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos).

OBJETO: Aquisição de seguro para veículo Honda Civic, desta Casa de Leis.

FORMA DE PAGAMENTO: Será pago no prazo de 10 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ: 17.643.407/0001-30.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade da aquisição de tal seguro tendo em vista que o seguro do veículo Honda Civic venceu na data de 05/03/2020, e para segurança dos vereadores, bem como demais funcionários e em especial do próprio bem público. Além de estar garantindo que em caso de sinistro não ocorra um dano financeiro maior a esta Casa de Leis, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II.

São Jorge D'Oeste, 12 de Março de 2020.

Odinei José Rebonatto

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

13ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / 3534-1803

CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 06/2020; OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO HONDA CIVIC, DESTA CASA DE LEIS. **FORNECEDOR: SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ: 17.643.407/0001-30. **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR.** **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR - R\$ 4.720,70 (Quatro mil, setecentos e vinte reais e setenta centavos).** **RATIFICAÇÃO:** 12/03/2020, PELO SR. ODINEI JOSÉ REBONATTO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

Odinei José Rebonatto

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná